LEI MUNICIPAL Nº 1338

Suplementa dotações orçamentárias.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 37.511,70 para reforço das seguintes verbas do Orçamento do corrente exercício:

1 - ADMINISTRAÇØ MUNICIPAL		
101-8.00.1 - Secretária da Câmara	Cr$	260,00
110-8.02.0 - Gabinete do Prefeito	Cr$	0,60
121.8.07.0 - Contadoria	Cr$	482,50
121.8.13.0 - Contadoria	Cr$	1.140,00
3 - SERVIÇOS PØBLICOS MUNICIPAIS		
300 - 8.89.1 - Capataz	Cr$	1,20
330 - 8.85.1 - Limpeza Pública	Cr$	35.626,80
361 - 8.64.1 - Capataz	Cr$	0,60
Total das suplementações:	Cr$	37.511,70

Art. 2º - Os recursos para o crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior desta Lei, sØ os previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 130 de 9 de fevereiro de 1959, até o respectivo limite.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçØo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 24 DE AGOSTO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer